

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- IDENTIFICAÇÕES

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG

1.2. ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE OBRAS

1.3- TÍTULO DO ETP: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.

1.4- NUMERAÇÃO DO ETP: 0121/2025

2- FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 3.125/2023.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (Art. 18, § 1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A presente contratação tem por objetivo registrar preços para a futura e eventual aquisição de **utensílios de cozinha** destinados ao atendimento das demandas operacionais dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, conforme solicitação formalizada pelas Secretarias Municipais.

A necessidade decorre da constante utilização de utensílios de cozinha nos serviços públicos oferecidos à população, tais como:

- Preparação e distribuição de refeições em escolas da rede municipal de ensino;
- Apoio às ações da Secretaria de Assistência Social em eventos comunitários e programas sociais;
- Atividades desenvolvidas por setores da saúde, especialmente no preparo de dietas hospitalares;
- Uso em eventos institucionais, cursos, treinamentos, oficinas e demais atividades promovidas pelas Secretarias.

Devido à alta rotatividade e desgaste natural desses materiais, é imprescindível manter estoque adequado e em boas condições de uso, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

Indicação dos Quantitativos:

A seguir, apresenta-se estimativa dos itens a serem adquiridos, com base nas solicitações encaminhadas pelas Secretarias e no consumo histórico dos anos anteriores:

Item	Detalhamento do Item	Exemplo	UN	QTDE
1.	ACENDEDOR DE FOGÃO. PRODUTO NÃO GERA CHAMA, APENAS FAÍSCA, NÃO É INFLAMÁVEL. ACENDE COM UMA DISTÂNCIA SEGURA, BASTANDO APROXIMAR DE 1 A 2 CM DA SAÍDA DE GÁS. ACENDE DIVERSAS VEZES. COMPOSIÇÃO: FERRO / PLASTICO DIMENSÃO DO PRODUTO: 22CM		UN	12
2.	AMASSADOR E ESPREMEDOR DE BATATAS/ LEGUMES. INDUSTRIAL, PROFISSIONAL, MÉDIO, CUBA INOX. AMASSA BATATAS, MANDIOQUINHAS, CENOURA, FEIJÃO E OUTROS ALIMENTOS PREVIAMENTE COZIDOS. DESENVOLVIDO EM AÇO E COM CESTO EM AÇO INOX. ALTURA CESTO: 11CM DIÂMETRO CESTO: 11CM VOLUME CESTO: 712CM ³ CESTO E EMBOLO DE AÇO INOX MATERIAL DO BASCULANTE, CORPO E CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO COLONAS: TUBO DE AÇO 5/8PÉS - TUBO AÇO 5/8 BASE ANTI DERRAPANTE CESTO REMOVÍVEL MEDIDAS (APROXIMADOS) MEDIDAS DO PRODUTO: 67 X 27 X 36 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)		UN	3

	ALTURA DO CESTO: 11 CM DIÂMETRO DO CESTO: 12 CM PESO BRUTO: 2,42 KG			
3.	AMASSADOR DE BATATAS MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO E FURO PASSANTE PARA PENDURAR. COM APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO.		UN	6
4.	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE. BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS		UN	20
5.	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS – 21.4 QT ESPECIFICAÇÕES: - DIÂMETRO = 35 CM. - COR = CINZA. CONTEÚDO: 1 ANEL DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO		UN	20
6.	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE. BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, 70 KPa, MODELO: Q14135		UN	20
7.	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM TAMPAS PLÁSTICAS. NÃO RETÉM ODORES, NÃO MANCHA E É DE FÁCIL LIMPEZA. A TAMPAS PLÁSTICA SEGUE OS MESMOS PADRÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA SENDO TOTALMENTE LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). SUPORTA ATÉ 300°C. PODE IR AO FORNO CONVENCIONAL (SEM A TAMPAS), MICRO-ONDAS OU FREEZER. MEDIDA: 36,6 X 23,6 X 6,8 CM CAPACIDADE: 3 LITROS TAMPAS EM CORES VARIADAS		UN	10
8.	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM TAMPAS PLÁSTICAS. NÃO RETÉM ODORES, NÃO MANCHA E É DE FÁCIL LIMPEZA. A TAMPAS PLÁSTICA SEGUE OS MESMOS PADRÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA SENDO TOTALMENTE LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). SUPORTA ATÉ 300°C. PODE IR AO FORNO CONVENCIONAL (SEM A TAMPAS), MICRO-ONDAS OU FREEZER. MEDIDAS: 41,1 X 25,5CM X 8,4 CM CAPACIDADE: 5 LITROS. TAMPAS EM CORES VARIADAS.		UN	9
9.	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM TAMPAS PLÁSTICAS. NÃO RETÉM ODORES, NÃO MANCHA E É DE FÁCIL LIMPEZA. A TAMPAS PLÁSTICA SEGUE OS MESMOS PADRÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA SENDO TOTALMENTE LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). SUPORTA ATÉ 300°C. PODE IR AO FORNO CONVENCIONAL (SEM A TAMPAS), MICRO-ONDAS OU FREEZER. MEDIDA: 34.9 X 21.6 X 5.4 CM		UN	12



	CAPACIDADE: 2.2 LITROS TAMPAS EM CORES VARIADAS			
10.	AVENTAL DE NAPA PVC, FORRADO, COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO.		UN	30
11.	AVENTAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL, COM TRATAMENTO EM RESINA RETARDANTE A CHAMAS, ACABAMENTO ESPECIAL, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE EXPOSIÇÃO A CALOR MODERADO, VAPOR E RESPINGOS QUENTES. PROTEÇÃO TÉRMICA ATÉ 200º, IDEAL PARA CALOR DE CONTATO. MEDIDAS: 1,20 X 0,70. COR: BRANCO OU BEGE INDICADO PARA TRABALHO E ATIVIDADES NAS COZINHAS INDUSTRIAIS.		UN	15
12.	BACIA CANELADA DE PLÁSTICO REDONDA, SUPORTA ATÉ 3 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO -FORMATO: REDONDO -COMPOSIÇÃO: PP (POLIPROPILENO) -CAPACIDADE DE VOLUME: 3L DIMENSÕES: -ALTURA: 8CM -DIÂMETRO: 25 CM COR: AZUL		UN	30
13.	BACIA PLÁSTICA MULTIUSO REFORÇADA. DIÂMETRO 56CM ALTURA 24 CM CAPACIDADE: 40 LITROS COR: AZUL		UN	15
14.	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA 32 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: -ALTURA: 20,0 CM -DIÂMETRO: 47 CM -COR: AZUL		UN	15
15.	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA , ATÉ 10KG PRECISÃO ELETRÔNICA DE 1 GRAMA A 10 KG, COM MODO, TARA E LIGA E DESLIGA, DIMENSÕES: 25 X 17 X 5 CM, FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAS OU ONÇA (OZ), VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA, GARANTIA: 12 MESES		UN	6



16.	BALANÇA MECÂNICA. INDICADA PARA PESAGEM E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS NA PRODUÇÃO, RECEBIMENTO, ESTOQUE E EXPEDIÇÃO. NÃO PRECISA SER CONECTADA A ENERGIA ELÉTRICA. CAPACIDADE: 150 KG. DIVISÃO DE 100G; COMPOSTO POR CURSORES GRANDE (PARA INDICAR DEZENAS) E PEQUENO (PARA INDICAR UNIDADES E FRAÇÕES) SOBRE RÉGUAS GRADUADAS EM ALUMÍNIO; CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. PLATAFORMA (A X L X P): 13 X 30 X 40 CM; DIMENSÃO DA BALANÇA (A X L X P): 50 X 30 X 53 CM. PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS (NA VERSÃO PARA BALCÃO). RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. PROTEÇÃO CONTRA CARGAS LATERAIS. CERTIFICADA PELO IPEM		UN	9
17.	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 53CM COMPRIMENTO 40 DE LARGURA E 2 DE ALTURA.		UN	9
18.	BANDEJA/PETISQUEIRA RETANGULAR EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM COMPRIMENTO 17 DE LARGURA E 2 DE ALTURA. COR: PRETA		UN	40
19.	BOBINA SACO PICOTADA 20 X 30 CM FUNDO RETO. ROLO C/500 UNIDADES - PARA USO DOMÉSTICO NO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ENTRE OUTRAS UTILIDADES (TAM P).		UN	30
20.	BOBINA SACO PICOTADA 40 X 60 CM FUNDO RETO. ROLO C/500 UNIDADES - PARA USO DOMÉSTICO NO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ENTRE OUTRAS UTILIDADES (TAM G).		UN	30
21.	BOWL DE SERVIR DE CERÂMICA. CAPACIDADE 2L, 23CM DE DIÂMETRO, 10 CM DE ALTURA. COR BRNCO.		UM	10
22.	BULE PRODUTO FEITO EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA LINHA, SUPER RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS PESO: 640 GRAMAS CAPACIDADE: 5 LITROS ALTURA: 24 CM LARGURA COM CABO: 30 CM DIÂMETRO: 13 CM		UN	5
23.	CAÇAROLA GRANDE EM ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO. COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 15 CM DIÂMETRO: 30CM		UN	8





	LARGURA: 38CM CAPACIDADE: 9,5 LITROS			
24.	CAIXA ORGANIZADORA PARA SALADA, MATERIAL POLIPROPILENO E SILICONE, COMPRIMENTO DE 29,7CM. LARGURA DE 15,2CM, ALTURA DE 6CM, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1600ML.		UM	15
25.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 15 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 41CM, LARGURA 30CM, ALTURA 19CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	9
26.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 47CM, LARGURA 32CM, ALTURA 20CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	9
27.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 29 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 30CM, ALTURA 24CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	20
28.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 32 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 54CM, LARGURA 37CM, ALTURA 21CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM TRAVAS. LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	9
29.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 47 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 54CM, LARGURA 37CM, ALTURA 31CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM TRAVAS. LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	9
30.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 56 LITROS, COMPRIMENTO 58CM, LARGURA 40CM, ALTURA 34CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM TRAVAS. LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UM	15
31.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 6 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, ALTURA 12 CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UM	30
32.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 20CM, ALTURA 30CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM TRAVAS.	UN	UN	15



33.	CAIXA PLÁSTICA DE HORTIFRUTI MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÃO: 31 CM ALTURA X 35 CM LARGURA X 56 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 47 LITROS. CARACTERÍSTICAS: VAZADA, EMPILHÁVEL, ORGANIZADORA, COR: AZUL		UN	20
34.	CALDEIRÃO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.		UN	5
35.	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS		UN	3
36.	CANECA DE VIDRO COM ALÇA, ALTURA 9CM, DIÂMETRO 8CM. CAPACIDADE DE 300ML.		UM	120
37.	CANECA EM ALUMÍNIO, ALTURA 5,5CM, DIÂMETRO 6,5CM, CAPACIDADE 180ML, ALÇA EM ALUMÍNIO. *NÃO POSSUIR ACABAMENTO COM ESMALTE.		UN	120
38.	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM PEDAL E RODAS: PARA ÁREA EXTERNA, COM CAPACIDADE PARA 120L/50KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA: 100CM, LARGURA: 50CM, PROFUNDIDADE 60CM. FABRICADOS EM POLIETILENO; ADEQUADOS PARA USO EM AMBIENTE EXTERNO; FABRICADOS COM ADITIVO ANTI UV CLASSE 8; COM RODAS DE 200MM; COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.		UM	3
39.	COLHER DE SERVIR ARROZ PARA COZINHA INDUSTRIAL, COMPRIMENTO DE 45CM, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.		UM	6
40.	COLHER DE SILICONE PARA SERVIR ARROZ, COMPRIMENTO DE 45CM, LISA. COR: PRETA		UM	6
41.	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES ALTURA 1,8 CM LARGURA 3,3 CM COMPRIMENTO 15,3 CM		UN	300
42.	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM.		UN	300
43.	COLHER PARA SERVIR ARROZ, COMPRIMENTO DE 35CM, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.		UN	12
44.	CONCHA DE SILICONE COM 45 CM DE COMPRIMENTO, LISA. COR: PRETA		UN	6

45.	CONCHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO 7.4X 8.6X 35.6 CENTÍMETROS		UN	8
46.	COPO AMERICANO DE VIDRO. CAPACIDADE: 190ML. CAIXA COM 24 UNIDADES		CX	9
47.	CORTADOR E RALADOR PARA LEGUMES. CORTA EM FATIAS E RALA EM FIOS GROSSOS. CORTA TIPO “ESPAGUETE” COM ABOBRINHA E/OU CENOURA. UTILIZADO TAMBÉM PARA RALAR QUEIJOS, FATIAR BATATAS E VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. DIMENSÕES DO PRODUTO 21X2,3X8,5 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E POLIETILENO (PE) COR: BRANCO/PRATA		UN	12
48.	DESCANSO DE PANELA EM AÇO INOX REDONDO OU QUADRADO COM 25 CM DE COMPRIMENTO.		UM	12
49.	DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR. MATERIAL: PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 3,6 CM LARGURA X 16,5CM COMPRIMENTO. COR: BRANCO		UN	12
50.	ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BANCADA COM CAPACIDADE PARA 80 PRATOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 102CM X 61CM X 28CM.		UN	3
51.	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 11 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO DA BOCA: 40CM DIÂMETRO DO FUNDO: 20CM ALTURA: 20CM.		UM	6
52.	ESCORREDOR PARA ARROZ, MATERIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, PROFUNDIDADE 9CM, DIÂMETRO 24CM, DIÂMETRO DA BOCA DE 24CM, CAPACIDADE 3 LITROS.		UM	10
53.	ESCORREDOR PARA MACARRÃO, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, DIÂMETRO DE 30CM, PROFUNDIDADE 16,5CM,, MATERIAL DA ALÇA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DA BASE 18,5CM, CAPACIDADE 5 LITROS		UN	10
54.	ESCUMADEIRA PARA COZINHA INDUSTRIAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO APROXIMADO DE 15CM, COMPRIMENTO DE 65CM.		UM	6
55.	ESCUMADEIRA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 12CM, COMPRIMENTO DE 50CM, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL.		UN	12
56.	FACA DE COZINHA CHEF. COM LÂMINA DE 6 POLEGADAS EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPENO NA COR PRETA. POSSUI REBITES DE ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS DE 28CM.		UN	20





57.	FACA DE COZINHA CHEF. COM LÂMINA DE 6 POLEGADAS EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 28CM. COM PESO APROXIMADO DE 80G.		UM	20
58.	FACA DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO CARACTERÍSTICAS: ALTURA TOTAL: 25,3 CM ALTURA DA LÂMINA: 7,7 CM LARGURA: 1 CM		UN	50
59.	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 38G E MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 2MM		UN	125
60.	FACA GRANDE PARA CORTE DE PÃO 8" LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CABO: POLIPROPILENO COM FIXAÇÃO MONOBLOCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA DE COR CLARA. FIE: SERRILHADO, DIMENSÃO: COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20 CM, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO DO CABO (MÍNIMO): 10 CM		UN	6
61.	FILTRO COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EXTRA GRANDE FLANELA 100% ALGODÃO; - CABO ISOLADO; - 15 CM DE DIÂMETRO - 22 CM DE PROFUNDIDADE		UN	100
62.	FORMA / ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR BAIXA Nº 5 - POLIDO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO NO FORMATO RETANGULAR. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER FORNO. IDEAL PARA O COZIMENTO DE ASSADOS, BOLOS E TORTAS. CARACTERÍSTICAS: * Nº ASSADEIRA: 05 * COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO * ALTURA: 4,6CM * COMPRIMENTO: 46CM * LARGURA: 32CM		UN	10
63.	FORMA / ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER FORNO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 40CM, LARGURA: 32CM, ALTURA: 6,0CM		UN	20
64.	FORMA DE CUPCAKE DE SILICONE COM 12 CAVIDADES - DIMENSÕES DA PEÇA: 30 X 20,5 X 2,5CM - MATERIAL: SILICONE - CORES: SORTIDAS - CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À TEMPERATURA DE -40°C ATÉ + 240°C, APTO AO FORNO, APTO À LAVA-LOUÇAS E APTO AO FREEZER.		UN	20
65.	FORMA PARA BOLO E PUDIM, REDONDA EM ALUMÍNIO Nº 30. MEDIDAS: ALTURA: 10 CM DIÂMETRO: 30 CM		UN	20



66.	FORMA PARA CUPCAKE GRANDE 12 CAVIDADES EM ALUMÍNIO MEDIDAS: ALTURA: 4CM LARGURA: 6CM PROFUNDIDADE: 4CM		UN	20
67.	FORMA PARA PÃO/BOLO INGLÊS. EM ALUMÍNIO DIMENSÕES DO PRODUTO: 32,5CM X 13CM X 6,9CM		UN	30
68.	FRIGIDEIRA COM ANTIADERENTE INTERNO E ALÇA, POSSUINDO CABO BAQUELITE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 7CM, DIÂMETRO: 45CM CAPACIDADE: 9,5 LITROS PESO: 1.550 KG		UN	3
69.	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 38G E MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 2MM.		UN	125
70.	GARFO GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO.		UN	6
71.	GARRAFA TERMICA 1 LITRO TAMPA COM ROSCA		UN	100
72.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO INOX SLIM POSSUI 1.8 L DE CAPACIDADE POR ATÉ 9 HORAS E FRIOS POR ATÉ 20 HORAS; POSSUI AMPOLA DE VIDRO E ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO, POSSUI CORTA PINGOS E MOLA DUPLA PARA MAIOR PRESSÃO		UN	50
73.	JARRA DE VIDRO; COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE:1,5 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO: 16,3 X 13,7 X 21,7 CM		UN	20
74.	JARRA GRADUADA, MATERIAL EM PLÁSTICO, COM TAMPA, MEDIDOR, CAPACIDADE 4 LITROS, ALTURA 30CM, DIÂMETRO 20CM.		UN	15
75.	KIT MANCEBO COM BULE, MATERIAL DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MATERIAL DE MALHA EM ALGODÃO, MEDIDAS DPO MANCEBO: LARGURA 18,9CM, ALTURA 32CM, MEDIDAS DO BULE: LARGURA 11CM, ALTURA 18,5VM, CAPACIDADE DE 1 LITRO, AACOMPANHA COADOR DE PANO.		KIT	03
76.	LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PICADOR/CORTADOR TIPO CABRITA. CONJUNTO MACHO E FÊMEA COM LÂMINAS DE ESPESSURAS DE: 6MM, 8MM, 10MM E 12MM. PEÇAS DE REPOSIÇÃO		CJ	6
77.	LATA DE ALUMÍNIO REDONDA COM TAMPA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 10L COM MEDIDAS DE 24 CM DE ALTURA E 24CM DE DIÂMETRO.		UN	15



78.	LEITEIRA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS.		UN	20
79.	LEITEIRA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.		UN	30
80.	LEITEIRA, MATERIAL EM ALUMÍNIO, BOCA REDONDA, COM CABO EM BAQUELITE, CAPACIDADE 6,5 LITROS, ALTURA 21CM, DIÂMETRO 20CM, SEM TAMPA.		UN	15
81.	LIQUIDIFICADOR DE 1400W DE POTÊNCIA COM CAPACIDADE DE 3,1L E 6 LÂMINAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 21,8 X 43 X 22,6 CM; 1,88 QUILOGRAMAS, 110 VOLTS.		UN	3
82.	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100 L: FABRICADA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MEDINDO APROXIMADAMENTE: EXTERNAS: 70 X 44X 34 CM. INTERNAS: 60 X 39 X 22,5 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; ARO EM PLÁSTICO PARA PRENDER O SACO DE LIXO; DESIGN PERMITE A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA NA PAREDE. LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UM	2
83.	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 50L: FABRICADA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MEDINDO APROXIMADAMENTE: EXTERNAS: 70 X 44X 34 CM. INTERNAS: 60 X 39 X 22,5 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; ARO EM PLÁSTICO PARA PRENDER O SACO DE LIXO; DESIGN PERMITE A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA NA PAREDE. LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	2
84.	LUVA DE AÇOUGUEIRO		UM	6
85.	LUVA TÉRMICA DE SILICONE MANGA LONGA COM FORRO. POSSUI MANGA QUE COBRE ACIMA DA ALTURA DO PUNHO COM 40CM DE COMPRIMENTO, PROTEGENDO CONTRA ACIDENTES. FABRICADA EM MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE AO CALOR, EVITA QUEIMADURAS AO PEGAR UM PRATO, FORMAS OU ASSADEIRAS AQUECIDAS ATÉ 240°C, ALÉM DE SER FORRADA INTERNAMENTE. POSSUI ESTRUTURA ANTIDERRAPANTE PARA ADERIR AOS RECIPIENTES SEM RISCO DE DERRUBÁ-LOS.		UN	10
86.	MAMADEIRA DE 240 ML, LIVRE DE BPA, BICO DE SILICONE. COM CAPUZ ANTIVAZAMENTO		UN	10
87.	MOLAS PARA PICADOR/CORTADOR (TIPO CABRITA) EM AÇO TEMPERADO E REFORÇADO, CADA UMA MEDE 60MM (6,2CM) EM REPOUSO (SEM ESTICAR A MOLA) E, QUANDO MEDIDO APENAS A MOLA SEM AS ARGOLAS QUE PRENDEM NOS GANCHINHOS DA BASE ELA TEM 3,6CM. PEÇAS DE REPOSIÇÃO		UN	20
88.	MULTIPROCESSADOR COM 2 VELOCIDADES, LÂMINAS EM AÇO INOX, COPO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE PARA 3,2 LITROS, JARRA DO PROCESSADOR, BATERIA ESPREMEDOR COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, PÉS ATIDERRAPANTES, TRAVA SEGURANÇA, COR PRETA, 1400W 127V.		UN	03





89.	PALLET ESTRADO PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 90 CM COMPRIMENTO, 70 DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, LAVÁVEL SEM RISCOS DE CORROSÃO, RESISTENTE A INSETOS, BACTÉRIAS E FUNGOS E DEMAIS AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, CONSTITUÍDOS DE MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LISO, DE FORMA A FACILITAR A LIMPEZA, PARA ARMAZENAGEM DOS ALIMENTOS.			
90.	PANELA CAPACIDADE 20 LITROS, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, DIÂMETRO 38CM, ALTURA 18CM.		UN	10
91.	PANELA COM TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº40 ESPECIFICAÇÕES: -DIÂMETRO: 40 CM -CAPACIDADE: 18 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO - ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 5MM -MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS -MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE -MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR -SUPER RESISTENTES -EXCELENTE DURABILIDADE -NÃO QUEBRA - NÃO ENFERRUJA		UN	6
92.	PANELA COM TAMPA GRANDE, CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO MACIÇO Nº50 ALTURA X LARGURA: 19 CM X 46 CM DIÂMETRO: 46 CM CAPACIDADE EM VOLUME: 26 LITROS		UN	6
93.	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA EXTERNA, 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ALÇAS EM BAQUELITE COM DISTÂNCIADOE DE PRESSÃO.		UN	10
94.	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL DE ALUMÍNIO, 3 VÁLVULAS DE SEGURANÇA, INDICADOR DE PRESSÃO.		UN	10
95.	PANO DE PRATO COM VIES ESTAMPAS: SORTIDAS;; MEDIDAS; 43 LARGUARA X 71 ALTURA CM; DESCRIÇÃO; SACARIA 100% ALGODÃO		UN	150
96.	PANO MULTIUSO. DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. FABRICADOS COM FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSÉ, NÃO SOLTAM FIAPOS E SÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES E DELICADOS COM AS SUPERFÍCIES. ROLO COM 300M COR: AZUL.		ROLO	30
97.	PEGADOR DE MASSAS/SALADA EM AÇO INOX COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA COM 40 CM DE COMPRIMENTO.		UN	6



98.	PENEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL. KIT COM 3 TAMANHOS 12, 14 E 20 CM DE DIÂMETRO.		UN	3
99.	PESO VÁLVULA DE ESCAPE 3/8 PARA PANEIS DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 3L/4,5L/7L. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXC): 3,4X3,8X3,8 CM		UN	30
100.	PICADOR/CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL (TAMBÉM CONHECIDO COMO CABRITA) COM TRIPE DE MESA CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COMPRIMENTO 21CM LARGURA 20CM ALTURA 58CM COM 4 OPCOES DE TAMANHO DE LÂMINAS EM AÇO INOX SENDO 12MM, 10MM, 8MM E 6MM TODAS COM NAVALHA E MACHO.		UN	3
101.	POTE PARA MANTIMENTO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2500 ML, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 16 CM, ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 27 CM, COM TAMPA		UN	30
102.	POTE PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 LITROS, COMPRIMENTO 19,5 CM, LARGURA 23,5 CM, ALTURA 23,5 CM COM TAMPA E TRAVA.		UN	25
103.	POTE PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1350 ML, COMPRIMENTO 14,50 CM, LARGURA 20 CM, ALTURA 7,5 CM COM TAMPA		UN	30
104.	POTE PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 400 ML, COMPRIMENTO 6 CM, LARGURA 8 CM, ALTURA 6 CM, COM TAMPA.		UN	30
105.	POTE PLÁSTICO 5 PEÇAS - 530ML CAPACIDADE/VOLUME: 530ML MATERIAL: PLÁSTICO - ATOXICO, LIVRE DE BPA; DIMENSÕES DO POTE; (C X L X A) 14.5X14X6CM EMBALAGEM CONTEM 5 POTES		UN	15
106.	POTE PLÁSTICO 6 POTES - 785ML CAPACIDADE/VOLUME: 785ML MATERIAL: PLÁSTICO - ATOXICO, LIVRE DE BPA; DIMENSÕES DO POTE; (C X L X A) 20,5X13,5X14,5 EMBALAGEM CONTEM 6 POTES		UN	15
107.	PRATO QUADRADO E RASO DE PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS 17 CM QUADRADOS.		UM	30
108.	PRATOS FUNDOS DURALEX UNIDADES POR EMBALAGEM: 24 UNIDADES COR:TRANSPARENTE MATERIAL:VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO: 22,5CM		JOGO	15



	ALTURA: 3,2CM			
109.	RALADOR GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM 4 FACES, BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE E ALÇA FIRME. DIMENSÕES: 24,5 X 12,7 X 15,5CM		UN	3
110.	ROLO DE MASSA PROFISSIONAL GRANDE MACIÇO 30CM COMPRIMENTO MATERIAL: POLIETILENO DIMENSÕES: 60 X 7 X 7 CENTÍMETROS C X L X A		UN	6
111.	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS. COM TARJA. MEDIDAS: 12X25CM 0,004MM. PACOTE COM 1000 SAQUINHOS		PCTE	15
112.	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (MANCEBO) MATERIAL DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 45 CM, DIÂMETRO DA BOCA 15CM E DIÂMETRO DA BASE 24CM.		UN	2
113.	TÁBUA GRANDE DE CORTE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NÃO POROSO, NÃO ABSORVE ODORES E NÃO MANCHA COM FACILIDADE, NÃO FORMAM VINCOS COMO NA MADEIRA. COR: VERDE, MEDIDAS: 50 X 30X 2,0CM		UM	9
114.	TÁBUA GRANDE DE CORTE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NÃO POROSO, NÃO ABSORVE ODORES E NÃO MANCHA COM FACILIDADE, NÃO FORMAM VINCOS COMO NA MADEIRA. COR: BRANCA MEDIDAS: 50X30X2,0CM		UN	6
115.	TÁBUA MÉDIA DE CORTE POLIETILENO. MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NÃO POROSO, NÃO ABSORVE ODORES E NÃO MANCHA COM FACILIDADE, NÃO FORMAM VINCOS COMO NA MADEIRA. COR: BRANCA MEDIDAS: 29 X 20 X 0.7CM		UN	12
116.	TERMÔMETRO DE COZINHA. INDICADO PARA MEDIR TEMPERATURA DE -50°C A 300°C, VISOR DE 03 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO COM 01 BATERIA DE 1,5V. DIMENSÕES: APARELHO 107MM X 66MM X 24MM E VISOR 33MM, 50MM X 14,5MM. SENSOR: 198MM COM PONTA TIPO EM INOX, TIPO ESPETO DE 100MM. PRECISÃO 1°C. APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO DE ALIMENTOS, CONTROLE DE PROCESSOS, LABORATÓRIO, ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E CONDICIONAMENTO DE AR.		UN	12



117.	TOALHA DE MESA, TECIDO EM OXFORD, 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 3 METROS, LARGURA 1,50M, FORMA RETANGULAR, PARA 8 CADEIRAS.		UN	60
118.	XÍCARAS COM PIRES, MATERIAL EM PORCELANA, CAPACIDADE 230ML, TAMANHO DA XÍCARA 11 X 9,2 X 6,8 C, PIRES 13,5 X 13,5 X 2,5 CM.		JG	10
119.	XÍCARAS DE VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES, CAPACIDADE 230ML, TAMANHO APROXIMADO DA XÍCARA: 6,90 x 9,50 E PIRES DE 13,00 CM DE DIÂMETRO. JOGO COM 12 UNIDADES.		JG	10

Os quantitativos acima representam uma estimativa, podendo ser alterados conforme a demanda real durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Justificativa Técnica:

A ausência desses materiais compromete diretamente a execução de serviços essenciais e atividades promovidas pelas secretarias municipais. Além disso, a centralização das aquisições via Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá maior planejamento, economicidade, e celeridade no atendimento das demandas, evitando contratações emergenciais e desabastecimento dos setores.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (Art. 18, §1º, II)

Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município de Congonhal o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.”

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

A contratação deverá observar os seguintes **requisitos mínimos**, que visam garantir a adequada prestação dos serviços públicos, o atendimento às demandas dos órgãos solicitantes e a conformidade com os princípios da administração pública:

1. Objeto da Contratação

Aquisição de utensílios de cozinha diversos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, para atender às necessidades dos diferentes setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período estimado de 12 (doze) meses.

2. Forma de Fornecimento

- O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades apresentadas por cada secretaria solicitante, mediante emissão de requisição/autorização formal.
- Os produtos deverão ser entregues no(s) local(is) indicado(s) pela Prefeitura, dentro do prazo estipulado em cada pedido.

3. Padrões de Qualidade

- Os utensílios deverão ser **novos, sem uso anterior, de primeira linha e com garantia mínima de 90 dias**, salvo exigência legal superior.
- Deverão seguir padrões técnicos e de segurança previstos pelas normas da **ABNT** e/ou **INMETRO**, quando aplicável.
- Os materiais devem apresentar boa durabilidade, acabamento adequado e funcionalidade compatível com o uso diário institucional.

4. Requisitos Técnicos

- As especificações de cada item (dimensões, material, capacidade, tipo de acabamento etc.) serão definidas no Termo de Referência e deverão ser rigorosamente atendidas.
- Poderá ser exigida amostra dos produtos, previamente à contratação ou durante o fornecimento, para verificação de conformidade com os padrões exigidos.

5. Condições de Entrega

- O prazo de entrega deverá ser, no máximo, de **10 (Dez) dias corridos** após o recebimento da ordem de fornecimento.
- O transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional à Administração.

6. Validade da Ata de Registro de Preços

- A Ata terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- A adesão e utilização da Ata por outros órgãos ou entes públicos deverá respeitar as condições previstas na legislação vigente.

7. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), que atestará(ão) a conformidade do fornecimento com os requisitos estabelecidos.
- Irregularidades ou o descumprimento das especificações poderão ensejar sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. Critério de Julgamento

- O critério de julgamento será o **menor preço por item**, com base em valores unitários apresentados pelas licitantes.

6- ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA PONTENCIAL CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, V e VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A contratação de utensílios de cozinha, por meio de Ata de Registro de Preços, foi considerada a **alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública**, em função das seguintes razões:

- **Demanda recorrente, mas não contínua:** as secretarias apresentam necessidades variadas ao longo do exercício, inviabilizando uma única compra direta.
- **Possibilidade de economia de escala:** a centralização da demanda de diversos setores em um único processo permite maior poder de negociação com os fornecedores.
- **Redução de processos licitatórios individualizados:** evita retrabalho, gastos administrativos e possíveis contratações emergenciais.
- **Maior agilidade no atendimento:** com a Ata vigente, os pedidos são atendidos conforme necessidade real, otimizando tempo e recursos.

6.1- Levantamento de mercado (Art. 18, §1º V)

Para a estimativa de preços, foi realizado **levantamento de mercado**, com base nos seguintes critérios:

- **Consultas em plataformas oficiais, como:**
 - Painel de Preços do Governo Federal;
 - Banco de Preços em Saúde (BPS/MS), quando aplicável;
 - Contratações públicas anteriores da própria Prefeitura ou de municípios vizinhos;
 - Licitações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- **Cotações diretas** com fornecedores locais e regionais, por meio de e-mails e ligações telefônicas;
- **Pesquisas em websites de comércio eletrônico**, observando fornecedores especializados e com reputação comprovada.

Conclusão do Levantamento:

Com base nas informações de mercado, foi possível definir o **valor estimado global da contratação**, que será utilizado como **referência para a licitação**, observando os princípios da **razoabilidade, economicidade, isonomia e vantajosidade para a Administração Pública**.

6.2- Estimativa do valor da contratação (Art. 18, §1º, VI)

Com base no levantamento de mercado apresentado no item 6.1, foi realizada a **estimativa do valor total da contratação**, considerando:

- A **média de preços unitários** obtidos nas cotações;
- Os **quantitativos estimados** fornecidos pelas secretarias municipais;
- A possibilidade de **variação na demanda**, característica das contratações por Registro de Preços.

Observações:

- Os preços médios foram calculados com base nas cotações obtidas junto a fornecedores diversos e/ou consultas em bases oficiais de preços públicos.
- Os quantitativos apresentados são **estimativas de consumo anual**, baseadas em registros anteriores, solicitações atuais e projeções das secretarias.
- Como se trata de contratação via **Sistema de Registro de Preços**, os valores e quantidades poderão sofrer alterações conforme demanda real, respeitados os limites legais.

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 110.512,71 (Cento e dez mil quinhentos e doze reais e setenta e um centavos).

Esse valor servirá como **referência para a definição do teto máximo aceitável na futura licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância do princípio da vantajosidade.

6.3- Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Após a análise das alternativas possíveis para o atendimento da demanda, conforme apresentado nos itens anteriores, **a solução escolhida** foi a **realização de licitação na modalidade Pregão, sob o regime de Registro de Preços**, visando à futura e eventual **aquisição de utensílios de cozinha**, de forma **parcelada e conforme demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG**.

A escolha dessa solução se justifica pelos seguintes motivos:

a) Natureza e variabilidade da demanda

- A demanda por utensílios de cozinha é **recorrente, mas não contínua**.
- As solicitações variam conforme as ações programadas por cada secretaria, como eventos sociais, campanhas de saúde, funcionamento das escolas, entre outras.
- O uso do SRP permite **atender a essas oscilações**, sem a necessidade de abrir nova licitação a cada demanda.

b) Eficiência administrativa

- A centralização das necessidades em um único processo proporciona **redução de custos operacionais, padronização dos produtos e melhor controle orçamentário**.
- Evita retrabalho com processos licitatórios múltiplos, promovendo **agilidade nas aquisições futuras**.

c) Vantajosidade econômica

- A consolidação da demanda das diversas secretarias tende a resultar em **maior poder de negociação e preços mais competitivos**, por conta da economia de escala.

- A estimativa de preços, baseada em ampla pesquisa de mercado, assegura a **adequação do valor de referência** à realidade local e regional.

d) Flexibilidade e segurança jurídica

- O uso do SRP, com a devida formalização de Ata de Registro de Preços, oferece **segurança jurídica** à Administração, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.
- A solução possibilita **aderência à demanda real**, pois os quantitativos registrados não obrigam a aquisição total.

e) Atendimento à legislação vigente

- A solução adotada está de acordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito ao planejamento da contratação (Art. 18) e à vantajosidade da aquisição pública (Art. 11 e Art. 52).

Diante dos fatores apresentados, conclui-se que a **contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a solução mais **eficaz, vantajosa e alinhada ao interesse público**, atendendo integralmente às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e garantindo o adequado abastecimento dos setores municipais com os utensílios de cozinha necessários à prestação dos serviços públicos.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1- Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

A solução escolhida consiste na **realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão**, preferencialmente eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, para a **formação de Ata de Registro de Preços (ARP)**, visando à contratação futura e eventual de fornecedores para o

fornecimento de utensílios de cozinha, conforme as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

A contratação abrangerá itens como colheres, garfos, facas, conchas, escumadeiras, panelas, assadeiras, copos, pratos, bacias plásticas, entre outros utensílios de uso diário, necessários ao atendimento de programas e serviços públicos ofertados pelas secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e demais setores administrativos.

Essa solução permite que a Administração:

- Atenda às **demandas variáveis e não contínuas** das secretarias;
- Mantenha **estoques mínimos essenciais** para o funcionamento dos serviços;
- Evite a realização de sucessivas licitações de pequeno porte;
- Se beneficie da **economia de escala**, padronização e planejamento orçamentário.

A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, sendo as aquisições realizadas por meio de **emissão de ordens de fornecimento, conforme a demanda real** de cada unidade gestora, respeitando os quantitativos máximos registrados por item.

As entregas serão feitas **de forma parcelada**, diretamente nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional, conforme estabelecido em contrato ou instrumento equivalente.

A solução também prevê:

- **Controle e fiscalização** do fornecimento por servidor ou comissão designada;
- **Possibilidade de aplicação de penalidades**, em caso de descumprimento contratual;
- **Utilização de recursos próprios**, devidamente previstos na Lei Orçamentária.

A estrutura do processo seguirá o que determina a Lei nº 14.133/2021, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7.2- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

A contratação foi planejada de forma **parcelada**, e essa opção se justifica pela **natureza da demanda**, **características dos itens** e pela **forma de utilização** dos utensílios de cozinha pelas diversas secretarias municipais.

Justificativas para o Parcelamento:

1. Diversidade dos Itens a Serem Adquiridos:

- Os utensílios de cozinha envolvem diferentes tipos, materiais e finalidades (colheres, facas, panelas, bacias, copos, etc.).
- Cada item possui características próprias, fabricantes distintos e valores variados, o que justifica o parcelamento por **item individual**, permitindo **melhor avaliação e competitividade no julgamento da proposta**.

2. Demanda Variável e Não Contínua:

- As secretarias demandantes possuem **necessidades distintas e em períodos diferentes**, impossibilitando uma única compra global.
- O parcelamento possibilita que os itens sejam adquiridos **conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária**, evitando o risco de aquisição desnecessária ou de material ocioso.

3. Eficiência e Economicidade:

- O parcelamento por item e por demanda proporciona **maior disputa no certame**, com fornecedores especializados em determinados produtos, favorecendo a **redução de preços**.
- Além disso, evita gastos com armazenamento e logística para a Prefeitura.

4. Compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços (SRP):

- O SRP é especialmente indicado para contratações **parceladas e com demanda incerta**, possibilitando a aquisição somente dos itens realmente utilizados, conforme requisições autorizadas durante a vigência da Ata.

5. Atendimento às Normas Legais:

- O parcelamento está em conformidade com o disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que **recomenda a divisão do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso**.

Assim, a opção pelo **parcelamento da contratação por item**, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, é plenamente **justificada e tecnicamente recomendada**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade, isonomia e vantajosidade para a Administração Pública**, além de respeitar as orientações legais vigentes.

7.3- Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, §1º, IX)

A presente contratação tem como objetivo alcançar os seguintes **resultados esperados**, em conformidade com os princípios constitucionais e administrativos da **eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e interesse público**:

1. Atendimento tempestivo às demandas das secretarias municipais

Através do Sistema de Registro de Preços, pretende-se garantir que os **utensílios de cozinha estejam disponíveis de forma ágil**, sempre que houver necessidade, evitando interrupções nos serviços públicos, como:

- Merenda escolar;
- Atividades de assistência social;

- Eventos comunitários e educativos;
- Apoio a ações de saúde e capacitações internas.

2. Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população

A aquisição de **materiais novos, padronizados e de qualidade** assegura um melhor ambiente de trabalho para os servidores e maior eficiência na execução das atividades, com reflexo direto na **satisfação dos usuários dos serviços públicos**.

3. Racionalização das compras e do gasto público

A contratação visa possibilitar:

- Planejamento orçamentário mais assertivo;
- **Evitar aquisições emergenciais e de última hora**, que costumam ser mais onerosas;
- Redução de despesas com armazenamento, ao adquirir apenas conforme a necessidade real.

4. Ampliação da competitividade e transparência

O processo licitatório estruturado em formato **parcelado por item e com critério de menor preço** estimula a **participação de maior número de fornecedores**, inclusive locais e regionais, fortalecendo a competitividade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa.

5. Conformidade legal e segurança jurídica

A contratação está sendo precedida de todas as etapas de planejamento exigidas pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o que garante **maior robustez jurídica**, transparência dos atos e aderência às boas práticas da administração pública.

Resumo dos Resultados Esperados:

Resultado Pretendido	Indicador
Atendimento ágil às demandas	Tempos entre requisição e entrega
Redução de custos com compras emergenciais	Comparativo com anos anteriores
Padronização dos utensílios e melhora na qualidade dos serviços	Satisfação dos usuários/servidores
Aumento da competitividade no certame	Quantidade de participantes por item
Legalidade e transparência do processo	Ausência de questionamentos jurídicos

7.4- Providências a serem adotadas (Art. 18, §1º, X)

Para viabilizar a contratação pretendida, serão adotadas as seguintes providências, respeitando os trâmites legais, os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e os normativos internos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG:

1. Elaboração do Termo de Referência

Será elaborado documento contendo:

- Descrição detalhada dos itens (utensílios de cozinha);
- Quantitativos estimados com base nas solicitações das secretarias;
- Especificações técnicas mínimas;
- Condições de fornecimento, entrega, garantia e recebimento;
- Critério de julgamento (menor preço por item);
- Forma de fiscalização e penalidades.

2. Definição do Modelo de Edital

Com base no Termo de Referência e na legislação vigente, será definido o edital adequado para o certame:

- Modalidade: **Pregão eletrônico**, preferencialmente;
- Regime: **Sistema de Registro de Preços (SRP)**;
- Tipo de julgamento: **Menor preço por item**;
- Instrumento convocatório adaptado à Lei nº 14.133/2021.

3. Abertura e condução do processo licitatório

- Inserção dos documentos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;
- Publicações nos meios legais (site oficial da Prefeitura, Diário Oficial e outros exigidos);
- Constituição da **Comissão de Contratação** (ou pregoeiro e equipe de apoio);
- Realização da sessão pública de licitação.

4. Assinatura da Ata de Registro de Preços

- Após homologação, será assinada a **Ata de Registro de Preços**, com os fornecedores vencedores por item, com vigência de até 12 meses.
- Os órgãos da Prefeitura utilizarão a Ata para efetuar as aquisições conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

5. Acompanhamento e fiscalização

- Designação formal de **fiscal(es) do contrato**, que acompanharão as entregas, atestarão o recebimento dos materiais e adotarão providências em caso de descumprimento contratual.
- Manutenção de registros atualizados das aquisições feitas por meio da Ata.

6. Inserção no Plano Anual de Contratações (PAC)

- Caso ainda não tenha sido incluída, a demanda será formalmente inserida no PAC, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

7. Reserva orçamentária

- Para cada aquisição que vier a ser feita com base na Ata, será realizada a devida **reserva orçamentária**, conforme as normas da contabilidade pública e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.5- Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

No contexto da presente contratação, **não há dependência direta** de outras contratações para a execução do objeto proposto. Contudo, podem existir **contratações correlatas**, ainda que não obrigatoriamente interdependentes, que contribuem para a **efetividade do uso dos utensílios de cozinha adquiridos**, como descrito a seguir:

Contratações Correlatas (Relacionadas):

1. Aquisição de gêneros alimentícios

- Os utensílios de cozinha a serem adquiridos são comumente utilizados em atividades que envolvem a manipulação e o preparo de alimentos, especialmente nas escolas municipais, programas de assistência social e eventos institucionais.

- Portanto, há **correlação com processos de compra de alimentos**, ainda que um não dependa do outro diretamente.

2. Serviços de manutenção predial e elétrica em cozinhas públicas

- A infraestrutura física onde os utensílios serão utilizados (escolas, cozinhas comunitárias, centros de convivência) precisa estar adequada.
- Contratações para pequenas reformas ou manutenções podem ocorrer paralelamente, mas **não condicionam o uso dos utensílios**.

3. Aquisição de móveis e equipamentos de cozinha (fogões, geladeiras, armários)

- Embora o uso de utensílios de cozinha dependa da existência de equipamentos adequados, tais como fogões ou pias, esses itens são geralmente adquiridos em processos distintos.
- Pode haver inter-relação com futuras licitações para **equipamentos permanentes**, mas a presente contratação é **autônoma e funcional por si só**.

A contratação ora planejada **não está subordinada a nenhuma contratação prévia ou simultânea para que possa ser efetivada ou executada**. Os itens a serem adquiridos são de uso direto e imediato pelos órgãos da Prefeitura, e sua utilização está condicionada apenas à existência das demandas regulares das secretarias.

Contudo, a Administração reconhece que o uso eficiente desses materiais **pode estar indiretamente vinculado a outras aquisições ou serviços correlatos**, cuja realização é de competência dos setores responsáveis.

7.6- Descrição de possíveis impactos ambientais (Art. 18, §1º, XII)

A contratação dos utensílios de cozinha, embora essencial para o atendimento das demandas das secretarias municipais, pode ocasionar alguns impactos ambientais que merecem ser considerados e mitigados. A seguir, destacam-se os principais aspectos relacionados:

1. Consumo de recursos naturais na fabricação dos utensílios

- A fabricação dos utensílios (panelas, talheres, copos, etc.) envolve o uso de matérias-primas como plástico, metal, vidro e outros materiais que demandam extração de recursos naturais.
- Deve-se incentivar, na especificação técnica, a aquisição de produtos que contemplem **materiais reciclados ou recicláveis**, promovendo a sustentabilidade e minimizando o impacto ambiental.

2. Geração de resíduos sólidos e embalagens

- A entrega dos utensílios pode gerar resíduos provenientes das embalagens, como plástico, papelão e outros materiais.
- É recomendada a adoção de práticas que incentivem a **reciclagem e o descarte adequado dessas embalagens**, bem como a preferência por fornecedores que utilizem embalagens sustentáveis e recicláveis.

3. Durabilidade e vida útil dos utensílios

- A escolha de produtos de qualidade, com maior durabilidade, contribui para a redução da geração de resíduos e a necessidade de substituições frequentes, minimizando impactos ambientais a médio e longo prazo.

4. Transporte e logística

- O transporte dos utensílios desde o fornecedor até as unidades da Prefeitura pode contribuir para emissões de gases poluentes.

- Recomenda-se priorizar fornecedores localizados na região ou que adotem práticas logísticas sustentáveis, com menor impacto ambiental.

5. Destinação final dos utensílios descartados

- Ao final da vida útil dos utensílios, deverá ser planejada a destinação ambientalmente adequada, incentivando a reutilização, reciclagem ou descarte em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Medidas mitigadoras e recomendações:

- Inserção de cláusulas no Termo de Referência e no edital que incentivem critérios de sustentabilidade, como preferência por materiais reciclados e recicláveis.
- Estímulo a fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis.
- Planejamento do uso racional dos utensílios, evitando desperdícios.
- Promoção da conscientização dos servidores quanto ao uso adequado e descarte correto dos materiais.

Embora a contratação em si não apresente impactos ambientais significativos e diretos, a adoção de medidas sustentáveis e o monitoramento das etapas relacionadas à fabricação, entrega e descarte dos utensílios são importantes para minimizar eventuais impactos ambientais, em consonância com os princípios da sustentabilidade e responsabilidade socioambiental adotados pela Administração Pública.

8- CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º, XIII) – Requisito Obrigatório

Após a análise técnica das necessidades apresentadas pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, conclui-se pela **viabilidade e adequação da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia, transparência e interesse público.

A presente contratação se mostra necessária para assegurar o regular funcionamento de serviços essenciais, como:

- Fornecimento de alimentação nas unidades escolares;
- Realização de ações de saúde e assistência social;
- Apoio a eventos institucionais e capacitações promovidas pela Administração.

O planejamento realizado demonstra que:

- A demanda é **recorrente, porém variável**, justificando o uso do SRP;
- O parcelamento por item é **tecnicamente viável e vantajoso**;
- A **estimativa de preços foi adequadamente fundamentada** com base em levantamento de mercado;
- Os possíveis **impactos ambientais foram analisados**, com sugestões de mitigação;
- Não há interdependência impeditiva com outras contratações.

Por fim, a Administração entende que a contratação planejada **atende plenamente aos requisitos legais estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, sendo a alternativa **mais vantajosa e juridicamente adequada** para garantir a aquisição dos materiais pretendidos.

9- APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela servidora abaixo:

VALQUIRIA VILELA SILVEIRA CASTRO

Agente Administrativo



PREFEITURA DE
CONGONHAL

Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade!**

As autoridades abaixo aprovam) este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

BRUNO TEIXEIRA ALVES

Chefe de Gabinete

GRACIANE RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TAIS CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e
Habitação

JOSÉ CARLOS DE ALVARENGA

Secretário Municipal de Obras

DÉBORA GUIMARÃES DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

